



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 303/2004**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO  
ARTIGO 4º LETRA "C" DA LEI Nº  
272/2003.**

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 4º, letra "c" da Lei nº 272/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Abrir crédito adicional suplementar até o limite de 40% (quarenta por cento) com base no artigo 44 § 2º da LDO deste Município para o exercício financeiro de 2004 das despesas fixadas para o exercício obedecidas as disposições do artigo 43, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64, e, obedecidos os grupos de despesas especificados na Portaria SOF nº 248 de 28-04-2003 e alterações posteriores."*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

São Roque do Canaã ES, 03 de novembro de 2004.

  
**MIGUEL DJALMA SALVALAIO**  
Prefeito Municipal